



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.479/L, DE 09 DE AGOSTO DE 2006 =

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada Rua GERTA IDA GEHRES MACHADO a rua “32”, na Vila Progresso, no Bairro Jardim Boa Vista, conforme croqui anexo.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2006

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Secretário da Administração